

Texto final ao

PL 6154/2023

Denomina “Passarela Bruno Santos Bacci” a passarela de pedestre construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada “Passarela Bruno Santos Bacci” a passarela de pedestre construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada no bairro do Tanque, na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Senadora Margareth Buzetti
Presidente eventual da Comissão